



DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.737, DE 27 DE AGOSTO DE 2007.

“Altera a redação do inciso I do artigo 15 do Decreto Municipal nº 1.662 de 30 de maio de 2006 e dá outras providências..”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – O inciso I do artigo 15 do Decreto Municipal nº 1.662 de 30 de maio de 2006 passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 15 – A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados, através da divulgação do edital e aviso específico, observadas as seguintes regras:

I- a convocação dos interessados será efetuada através de aviso publicado na imprensa oficial do Município, em meio eletrônico, através do site www.riograndedaserra.sp.gov.br e no Diário Oficial do Estado, para a aquisição de bens e serviços comuns;

II -”

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de agosto de 2007 - 43º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

